



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100003301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): ROBERTA VIANA DA SILVA ANDRADE - **CNPJ/CPF:** 714.348.363-04

Endereço: Rua Amazonas - 446 - Piratininga - Maracanaú - CE - 61905-295

Telefone: (85) 99233-0980

E-mail: ajhersyka@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **22/05/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/fvx-cobh-fev>

Relato:

Relata a consumidora, de número 4518338, que em 13/03/2025 teve sua energia cortada, por falta de pagamento, porém, no mesmo dia, ela pagou a fatura atrasada. Como a mesma estava sem energia, ela foi dormir na casa de sua mãe, e no dia seguinte (14/03) a mesma solicitou a religação. Ao chegar à sua residência, ao fim do dia, percebeu que sua energia tinha retornado. Entretanto, ao receber sua fatura de abril/2025, a consumidora percebeu uma multa de religação, no valor de R\$197,05 (CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS). Ao procurar a reclamada, a consumidora foi informada a respeito da situação e ainda foram apresentadas algumas fotografias, porém a mesma insiste que a multa é indevida.

**PROCON**
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

Por isso, ele se dirigiu até a sede deste órgão para uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, requer a consumidora o cancelamento desta multa.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 02 de Maio de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 02/05/2025

Ass. do consumidor(a): Roberta Viana da Silva Andrade.

ROBERTA VIANA DA SILVA ANDRADE